



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO**

**EDITAL CPSI Nº 125/2013 – 2ª ETAPA CONCURSO PÚBLICO PARA O**  
**CARGO DE DIRETOR DE PRODUÇÃO**

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso, CONVOCA para a Prova Prática do cargo de DIRETOR DE PRODUÇÃO, os candidatos classificados para essa etapa, abaixo relacionados em ordem de inscrição, conforme disposições do Edital CPSI nº 125/2013, que rege o Concurso Público.

1. Data/horário da Prova Prática: **dia 18 de março de 2014 às 9h**, conforme especificado no quadro abaixo, no qual constam os nomes dos candidatos aprovados para a 2ª etapa, em ordem de inscrição:

DIA 18/03/2014 – MANHÃ (9h)

Insc.	Nome
00252	JORDANA JORGE
00373	RAFAEL FAGUNDES CAVALHEIRO
00550	MIGUEL MISHUO WATANABE
00771	ANA LAURA COLOMBO DE FREITAS
01239	FABIANE RIBEIRO ALVES
01241	VINICIUS FONSECA
01373	RICARDO ROJAS FABRES
01381	RICARDO HENRIQUE AYRES ALVES
01477	LUCAS SCHWARTZ DOS ANJOS
01597	MICHELLE MIRITZ CEIA
01846	JULIANO LUZ DE LIMA

2. O candidato deverá apresentar-se no local da prova (especificado no anexo deste documento) com antecedência mínima de trinta (30) minutos do horário marcado para o seu início, com documento de identidade **original**, com foto.

2.1. O candidato que não apresentar documento de identidade original não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

2.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade por motivo de perda, roubo ou furto deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa (90) dias, será coletada a impressão digital e o fato deverá ser registrado na ata de aplicação da prova.

3. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

4. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática.

5. Durante a realização da prova prática, o candidato somente poderá circular pelo local de prova acompanhado do Examinador ou de fiscal, quando houver, não podendo se retirar, sob pena de ser eliminado dessa etapa.

6. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência ou a participação de terceiros na realização das respectivas provas.

7. A Prova Prática versará sobre os conteúdos e/ou descrição sumária do cargo, que constam do edital regulador do concurso – Edital CPSI nº 125/2013 – no anexo 4.

8. Será ELIMINADO SUMARIAMENTE da Prova Prática, o candidato que, durante a realização dessa prova, for surpreendido portando material bibliográfico e/ou aparelhos eletrônicos (tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.) junto ao próprio corpo, ainda que em bolsas, sacolas, mochilas e assemelhados, após o início da prova.

8.1. Ainda que desligado o aparelho de PORTE proibido na sala de aplicação de provas, o candidato que o portar será ELIMINADO DO CERTAME.

8.2. Ao candidato, no término da prova, não será permitido o uso de aparelho celular dentro do prédio, sob pena de ser eliminado do concurso.

8.3. A CPSI/UFPEL recomenda que o candidato não leve nenhum dos itens citados no subitem anterior no dia de realização das provas, sob pena de assumir os riscos (perda por esquecimento, furto, confusão com bens de outrem, etc.).

8.4. A CPSI/UFPEL não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

9. O resultado da Prova Prática será representado pela soma de pontos obtidos no conjunto dos itens que constituem a avaliação, de acordo com o item 5.3 do Edital CPSI 125/2013.

10. As disposições do edital de abertura do concurso – 125/2013 – e retificações posteriores permanecem válidas e inalteradas.

11. Maiores informações, como endereço do local de prova e critérios de avaliação encontram-se no Anexo deste mesmo documento, NA PÁGINA A SEGUIR.

## ANEXO

**Local:** A prova será realizada em Laboratório de Informática no Campus Porto em sala a ser informada posteriormente, na Rua Gomes Carneiro, 1, Centro, Pelotas.

Horário: das 9h às 12h.

### **Informações sobre a prova:**

A prova prática será constituída de produção textual a partir da apreciação e avaliação de cinco produções radiofônicas, atendendo aos seguintes tópicos:

- 1) Critérios para a seleção de conteúdo radiofônico para Emissoras Educativas (1.1 texto, 1.2 repertório musical, 1.3 informação, 1.4 diversidade e pluralidade);
- 2) Qualidade Técnica dos programas apresentados (2.1 áudio, 2.2 locução, 2.3 apresentação, 2.4 roteiro);
- 3) Texto de Justificativa dos programas selecionados.

– Os equipamentos disponibilizados para a realização da prova prática estarão em condições técnicas idênticas para todos os candidatos.

– Os procedimentos práticos na observância das Normas vigentes serão filmados.

### **Critérios de Avaliação**

1. Clareza do Texto e adequação de linguagem. Total 2 pontos.
2. Atendimento aos tópicos apresentados (0,5 ponto por tópico apresentado (1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4). Total 4 Pontos.
3. Justificativa (produção textual que justifique a seleção dos programas de acordo com critérios apresentados). Total 4 Pontos.

Outras informações sobre a prova prática poderão ser consultadas no edital CPSI 125/2013 no item 5.3 ou no ANEXO 4, através do link: [Edital CPSI 125/2013](#)

Contato para dúvidas: CPSI (53) 3222-4060 ou através dos e-mails: [cpsi.ufpel@gmail.com](mailto:cpsi.ufpel@gmail.com) ou [concursosufpel@gmail.com](mailto:concursosufpel@gmail.com)